



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA
PERMANENTE"

1ª Candidatura (2ª Renovação) - 1ª Fase - 2015
Listagem Preliminar de Candidatos Excluídos

Ilha de São Miguel

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0247	Carla Patrícia Salvador Elizardo	242357385	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alíneas a) e c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS, assim como aquelas que não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma e que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
2	IA/2015/0299	Maria Simone Costa Teixeira	256077444	Alínea i) do n.º1 do artigo 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro, assim como art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º15/2015/A – são excluídas as candidaturas cuja tipologia do imóvel candidato não é adequado à composição do agregado familiar, as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, assim como aquelas cujos candidatos são devedores à segurança social, cujas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pela entidade credora.
3	IA/2015/0445	Higino Ávila Guisado Espada	220369275	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.
4	IA/2015/0651	Milton Filipe Flor Soares	229894950	Alínea g) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I.

Ilha Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0492	Sibila Maria Lourenço Pereira	200481860	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”, alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do N.º1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando “o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados”.
2	IA/2015/0571	Filipe Miguel Medeiros Andrade	246800640	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”, alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do N.º1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando “o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados”.

Nos termos no n.º 6 do artigo 38.º do DLR n.º 3/2016/A de 16 de dezembro. Aos interessados será concedido um prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação das listas, para se pronunciarem, por escrito, sobre o que lhes aprobe sobre o relatório e listas.

Ponta Delgada, 13 de dezembro de 2017

O Diretor Regional



(Orlando Goulart)